



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA
“GOVERNO MUNICIPAL”
TEMPO DE CONSTRUIR

CHAMADA PÚBLICA
“FORMAÇÃO DE CADASTRO, SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE QUADRILHAS JUNINAS”

Em atendimento ao Inciso III do Art. 2º da Lei 14.017/2020 Aldir Blanc

PREFEITURA DE NOVO GAMA - GO

Edital de Chamada Pública n.º 003/2020

A Prefeitura Municipal de Novo Gama estabelece procedimento e torna público o Edital de Chamada Pública de Cadastramento Seleção e Prmiação de Quadrilhas Juninas.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA – GO, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE NOVO GAMA - GO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de Junho de 2020, e da MPV nº 986/2020, e do Decreto nº 10.464, de Agosto de 2020, que regulamenta a lei nº 14.017, de 29 junho de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade publica reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da Lei Federal nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO, o edital de chamamento publico para a seleção e premiação das Quadrilhas Juninas.

O Projeto é uma realização da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, e tem por finalidade, selecionar e premiaros Grupos de Quadrilhas, que em função da necessidade de isolamento provocado pelo COVID- 19 todas as expressões artísticas e culturais foram afetadas, neste sentido o poder público entende que o segmento da cultura faz parte da massa de trabalhadores desamparados, que enfrentam dificuldade de custeio de suas necessidades básicas de subsistência. Considerando a situação atual da pandemia que vivemos e, conseqüentemente, a necessidade de suspensão de eventos culturais, denominadas “Festas Juninas e Julinas” presenciais e o fechamento dos equipamentos culturais do município, as Quadrilhas ficaram impedidas de se apresentarem em diversos eventos culturais no município, sendo o setor cultural um dos mais atingidos pelas ações de prevenção e combate ao Coronavírus, ficando vedada a possibilidade de rendimentos para esse segmento, seja direta, ou indiretamente. Portanto, esse mecanismo de apoio a atuações artísticas e culturais por meio de recursos oriundos da Lei Federal 14.017/2020, denominada Lei Adir Blanc, vem socorre e formentar emergciamento o setor cultural, que tiveram as suas atividade interrompidas nesse periodo de pandemia do Covid – 19.



PARTE I - CARACTERÍSTICAS DA PREMIAÇÃO

1. DO OBJETO

Premiar a trajetória dos grupos, coletivos e organizações de quadrilhas juninas do âmbito do Município de Novo Gama.

Para comprovar a trajetória dos grupos, coletivos e organizações de quadrilhas juninas serão exigidos documentos obrigatórios, nos termos do item 4.2 deste edital.

Os grupos, coletivos e organizações de quadrilhas juninas selecionados poderão figurar em publicações sobre a Premiação Quadrilhas Junina.

Os participantes deste edital deverão assinar um termo de cessão de direito de uso de imagem, existente no Formulário de Inscrição (Anexo I) autorizando a cessão de direito de uso de imagem na publicação sobre a Premiação Brasília Junina 2019, caso sejam selecionados.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para a premiação são provenientes da Lei Federal nº 14.017/2020, lei de socorro e fomento comercial ao setor cultural, no valor global de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais).

Serão concedidos 05 (cinco) prêmios aos grupos, coletivos e organizações de quadrilhas juninas do Município de Novo Gama no valor bruto de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), cada, dos quais será retido na fonte o valor correspondente ao imposto de renda, de acordo com as alíquotas previstas na legislação vigente à época do pagamento.

PARTE II – FASE DE SELEÇÃO

3. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

A seleção será composta das seguintes etapas:

- I. Inscrição de candidaturas para premiação – 17/11/2020 a 23/11/2020;
- II. Seleção das candidaturas premiadas, a ser realizada por Comissão de Seleção – 24/11/2020 a 27/11/2020;
- III. Divulgação do resultado provisório de classificação – 30/11/2020;
- IV. Fase recursal quanto ao resultado provisório – 2 dias após a divulgação;
- V. Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo da seleção – 05/12/2020;
- VI. Empenhos entre 06/12/2020 e 10/12/2020.



As inscrições serão aceitas até às 14h, do dia 23/11/2020, no caso de inscrição física, na sede da Secretária Municipal de Cultura de Novo Gama (Ginásio Marcelo Viana).

O resultado provisório e o resultado definitivo serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Novo Gama (www.novogama.go.gov.br).

Após a divulgação do resultado final do concurso, a distribuição dos prêmios se dará em igual valor para as 05 agremiações contempladas.

4. DA FORMA E DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

A inscrição no concurso deverá ser enviada juntamente com os documentos necessários, por um dos seguintes caminhos:

I. As inscrições serão realizadas presencialmente, por meio de protocolo do formulário impresso e documentos que deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Cultura (Ginásio Marcelo Viana no Novo Gama - Centro), maiores informações pelo telefone (61) 3628-7922.

São documentos obrigatórios para a realização da inscrição:

I. Formulário de inscrição preenchido e assinado, conforme modelo do Anexo II, do presente Edital;

II. Proposta conforme modelo do Anexo III do presente Edital;

III. Entrega de documentos que comprovem a trajetória dos grupos, coletivos ou organizações de quadrilhas juninas, tais como, cartazes, folders, fotografias ou material audiovisual (DVDs, CDs, fotografias, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais), devendo ser apresentadas as realizações culturais dentro da sua área de atuação;

IV. No caso de inscrição de grupo, coletivo ou organização sem personalidade jurídica, a documentação deve ser acompanhada de carta de representação devidamente assinada pelas pessoas físicas que são membros da quadrilha junina, onde constituem uma pessoa física (integrante ou não do grupo) como procuradora apta a inscrever o grupo, coletivo ou organização e receber o prêmio em seu nome, conforme modelo do Anexo II do presente edital.

Os conteúdos dos materiais enviados são de inteira responsabilidade dos autores e, em nenhuma hipótese serão devolvidos aos proponentes.

Não serão aceitas inscrições apresentadas em desacordo com as exigências e prazos previstos neste edital.



5. DA DESCLASSIFICAÇÃO DA CANDIDATURA

São motivos para desclassificação do grupo, coletivo ou organização de quadrilhas juninas:

I. Falta de documentos comprobatórios exigidos no item 4 deste edital;

II. impedimento de qualquer integrante do grupo, coletivo ou organização de quadrilhas juninas por ser agente público efetivo ou comissionado ocupante de cargo junto à Secretaria Municipal de Cultura;

III. impedimento de qualquer integrante do grupo, coletivo ou organização de quadrilhas juninas por ser cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau de servidores, efetivos ou comissionados, da Secretaria Municipal de Cultura;

IV. impedimento do candidato caso seja pessoa jurídica suspensa temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar no âmbito da Administração Direta e as declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública de todos os entes da Federação;

V. existência de condenação com trânsito em julgado face a integrante do grupo participante que tenha como objeto de ilícito relacionado à práticas discriminatórias às mulheres, crianças, jovens, idosos, aos afro-brasileiros, aos povos indígenas, aos povos ciganos ou outros povos e comunidades tradicionais, à população de baixa renda, às pessoas com deficiência, às lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais, ou que expressem qualquer outra forma de preconceito;

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A avaliação das propostas apresentadas será feita com base nos seguintes critérios e pesos:

Critérios para todos os proponentes	Peso	Pontuação	Pontuação máxima
I) Relevância cultural e qualidade técnica e artística	3	0 a 5	15
II) Experiência do grupo/coletivo/organização	3	0 a 5	15
III) Contribuição sociocultural que a atuação proporciona à(s) comunidade(s) em que o grupo/coletivo/organização atua	2	0 a 5	10
Soma (I + II + III)			40

Os itens abaixo são apartados dos demais critérios (I a IV), e se constituem como pontuação adicional para grupo, coletivo ou organização de quadrilhas juninas, que possuem entre seus membros pessoas descritas



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA
"GOVERNO MUNICIPAL"
TEMPO DE CONSTRUIR

na legislação acima mencionada.

Crítérios adicionais por acessibilidade	Peso	Pontuação	Pontuação máxima
IV) Inclusão direta da pessoa com deficiência nos processos de criação dos produtos das atividades culturais	3	0 a 5	15
V) Contribuição para a melhoria da qualidade de vida e do direito cultural da pessoa com deficiência, na fruição dos bens, produtos e serviços culturais produzidos por essas iniciativas. Ex.: audiodescrição/libras/legendagem.	3	0 a 5	15
Soma (I + II + III + IV +V)			70

Justificativa dos pesos atribuídos a cada critério:

I. Relevância cultural e qualidade técnica e artística: A relevância cultural abrange o reconhecimento de valor simbólico, histórico e cultural da trajetória do grupo, coletivo ou organização nos festejos juninos, assim como o alcance de suas iniciativas na promoção da cultura popular e diversidade cultural. Abrange também a avaliação de itens como criatividade, inovação, figurinos, temas abordados em suas apresentações, críticas especializadas, premiações recebidas, conquistas de campeonatos, dentre outros.

Ausente: 0; insuficiente: 1; suficiente: 3; atende plenamente: 5.

II. Experiência do grupo/coletivo/organização: O tempo de atuação do grupo, coletivo ou organização será um dos principais diferenciais competitivos entre as propostas submetidas, sendo avaliados itens como participações em campeonatos, atividades culturais realizadas, a trajetória e experiência do grupo em eventos culturais locais e nacionais, a ser comprovada por meio de portfólio e publicações em jornais, revistas, internet, vídeos.

Ausente: 0; de 1 a 3 anos: 1; de 4 a 7 anos: 3; acima de 7 anos: 5.

III. Contribuição sociocultural que a atuação proporciona à(s) comunidade(s) em que o grupo/coletivo/organização atua: Análise dos benefícios diretos e indiretos que o grupo trouxe à(s) comunidade(s) em que atua, considerando os impactos sociais, culturais e econômicos, tais como: a realização de atividades formativas; a promoção da cultura de paz; a contribuição para a cidadania cultural; a promoção do acesso comunitário à produção e difusão de bens culturais; o envolvimento da comunidade na produção de adereços, figurinos, bem como demais itens da cadeia produtiva dos festejos juninos; o



envolvimento de crianças, jovens e idosos nas atividades culturais desenvolvidas.

Ausente: 0; insuficiente (apenas uma ação desenvolvida): 1; suficiente (duas ações): 3; atende plenamente (três ou mais ações): 5.

IV. Inclusão direta da pessoa com deficiência nos processos de criação dos produtos das atividades culturais: Análise das ações diretas de pessoas com deficiência na construção e/ou execução do projeto proposto, devendo haver envolvimento real desses no processo criativo e/ou de produção do objeto proposto.

Ausente: 0; insuficiente (apenas uma ação desenvolvida): 1; suficiente (duas ações): 3; atende plenamente (três ou mais ações): 5.

V. Contribuição para a melhoria da qualidade de vida e do direito cultural da pessoa com deficiência, na fruição dos bens, produtos e serviços culturais produzidos por essas iniciativas (Ex.: audiodescrição/libras/legendagem): Análise das ações propostas que objetivem a melhoria da qualidade de vida e do direito cultural da pessoa com deficiência.

Ausente: 0; insuficiente (apenas uma ação desenvolvida): 1; suficiente (duas ações): 3; atende plenamente (três ou mais ações): 5.

Cada candidatura será avaliada por dois integrantes da Comissão de Avaliação e a nota final será uma média aritmética entre as notas atribuídas.

Nos casos de empate, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida nos critérios I, II, III, IV e V, sucessivamente. Caso essas regras não solucionem o empate, a questão será decidida por sorteio em ato público.

Serão desclassificadas as candidaturas que obtiverem pontuação final inferior a 25 (vinte e cinco) pontos.

Serão desclassificadas as candidaturas que obtiverem pontuação "zero" no critério I.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas e/ou criminais, conforme o caso.

7. DA COMISSÃO DESELEÇÃO

Comissão de Julgamento Específica do presente certame será composta pelos seguintes integrantes:



I. Por 01 membro da Secretaria de Cultura ou do Poder Público, nomeado pelo o Secretario Municipal de Cultura;

II. Por 02 dois membros da Sociedade Civil, sendo nomeado pelo o Secretario Municipal de Cultura.

A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

PARTE III - FASE DE HABILITAÇÃO

8. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Os candidatos selecionados serão convocados para apresentar a documentação, no prazo de 3 dias, sob pena de desclassificação:

I. inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II. atos constitutivos ou contrato social, nos casos de pessoas jurídicas;

III. Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo Tribunal de Justiça de Goiás, nos casos de pessoa jurídica com fins lucrativos;

IV. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V. Certidão Negativa de Débitos com o Distrito Federal;

VI. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VII. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

VIII. declaração de que:

a) Não é servidor efetivo ativo ou ocupante de cargo em comissão na Secretaria Municipal de Cultura de Novo Gama;

b) não é membro ou suplente de conselho que participa do respectivo processo de seleção;

c) não emprega trabalhadores nas situações descritas no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição da República;

IX. indicação dos dados da conta bancária em que deve ser depositado o valor do prêmio.

X. declaração que fará oficina em escola pública, já indicando a mesma;



As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Nos casos de pessoas jurídicas, a declaração de que trata o item VIII deve ser assinada pelo seu representante legal, referindo-se a todos os seus sócios, no caso de sociedades empresárias, e dirigentes, nos demais tipos de pessoa jurídica.

No caso de grupo/coletivo sem constituição jurídica, o prêmio será repassado à liderança indicada expressamente pelo grupo/coletivo como seu representante.

É necessária a observância dos arts. 9º e 87 da Lei nº 8.666/1993, bem como vedação ao nepotismo disposto no art. 8º do Decreto nº 32.751/2011, devendo tais vedações serem estendidas aos membros da comissão de avaliação.

PARTE IV – RECURSOS E DISPOSIÇÕES FINAIS

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E DAS IMPUGNAÇÕES

Do resultado provisório de seleção cabe recurso no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação do resultado no site e mural de Secretaria Municipal de Cultura de Novo Gama, conforme modelo de Formulário de Recurso constante do Anexo IV do presente edital, que poderá ser protocolado:

I. Por meio digital pelo envio para o e-mail <desportoecultura@novogama.go.gov.br>;

II. Por meio físico no protocolo da documentação na no Protocolo da Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Área Especial 2HI, Centro, no Ginásio Marcelo Viana.

Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital em caso de identificação de alguma irregularidade.

Se reconhecida a procedência das impugnações ao Edital, a Administração procederá à sua retificação e republicação exclusivamente em relação à alteração, supressão ou acréscimo, com ampla divulgação pelos meios oficiais, a fim de assegurar o amplo conhecimento por todos.

Podendo ser aplicadas as seguintes sanções isolada ou cumulativamente:

I. advertência;

II. multa;

III. suspensão temporária da participação em seleção promovida pela Secretaria Municipal de Cultura, por prazo não superior a 02 anos;

IV. impedimento de celebrar com a Secretaria de Estado de Cultura instrumento jurídico com repasse de recursos públicos ou que preveja apoio em bens ou serviços mediante execução direta pela



administração pública, por prazo não superior a 02 anos;ou

V. declaração de inidoneidade para participar de seleção ou celebrar instrumento jurídico com repasse de recursos públicos ou que preveja apoio em bens ou serviços mediante execução direta, válida para todos os órgãos e entidades da administração pública distrital, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A modalidade de fomento denominada premiação da comunidade cultural será implementada pela realização de pagamento direto aos premiados, sem necessidade de celebração de instrumento jurídico.

A Secretaria Municipal de Cultura, poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

As situações em relação às quais este edital for omissas serão solucionadas pelo Secretário Municipal de Cultura de Novo Gama.

Os prazos deste edital serão contados em dias corridos, incluindo-se o dia de início e de vencimento; Informações e esclarecimentos podem ser solicitados pelo endereço eletrônico desportoecultura@novogama.go.gov.br ou pelo número (61)3628 - 7922.

Integram o presente edital:

- I. Formulário de inscrição (anexo I);
- II. Roteiro de elaboração de proposta (anexo II);
- III. Formulário de recurso (anexo III);
- IV. Carta de representação (anexo IV).

Novo Gama - GO, 12 de novembro de 2020.

CLAUDIO LUCIO DA SILVA
Secretário de Desporto, Lazer, Turismo e Cultura
Decreto nº 2.642/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA
"GOVERNO MUNICIPAL"
TEMPO DE CONSTRUIR

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO		
Razão Social:		
Endereço Completo:		
CNPJ:		
Município:	UF:	CEP:
Site, Blog, Outros:		
Nome do Representante Legal:		
Cargo:		
RG:	Órgão Expedidor:	CPF:
Telefone Fixo:		Telefone Celular:
E-Mail do Representante Legal:		
Responsável pelo acompanhamento da parceria:		
E-Mail do Responsável:		
Declaro estar ciente de que as informações ora fornecidas são de minha inteira responsabilidade e que a participação no presente edital implica plena concordância com seus termos e anexos, autorizando desde já a cessão de direito de uso de imagem da agremiação em tela caso figure em publicações sobre a Premiação "Quadrilhas Juninas" 2020.		
Novo Gama - Go, ____ de _____ de _____.		
<hr style="width: 50%; margin: auto;"/> <p style="text-align: center;">Assinatura do representante legal</p>		



ANEXOII

ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DE PROPOSTA PARA PREMIAÇÃO DE AGREMIÇÕES DEQUADRILHAS JUNINAS

<p>Título da Proposta: O título deve ser capaz de dar uma ideia concisa e clara de sua proposta</p>
<p>Apresentação: A apresentação deve responder, de forma resumida, às questões:</p> <ul style="list-style-type: none">• Qual a experiência do grupo no tema tela?• Como o recurso em tela ajudará na promoção do fomento da cultura?• De que forma será investido o recurso em tela?• Para quem se destina a apresentação artística do seu coletivo? (identificar o perfil do público alvo de sua proposta, faixa etária, gênero, e perfil sociocultural). Deve ficar claro quem será beneficiado diretamente com a sua proposta.
<p>Objetivos: Deve ser formulado em até cinco linhas e responder às questões:</p> <ul style="list-style-type: none">• O que você quer realizar com o recurso em tela e como tal ação se reverte em benesses para a sociedade?• Há vínculo de sua proposta com a difusão de outras artes transversais a estas (música, teatro, artes visuais, manifestações populares, etc.)?• Há vínculo do seu projeto com a identidade cultural do Distrito Federal? Descreva.
<p>Justificativa: Deve ser formulada de modo a responder, ao menos, a estas questões:</p> <ul style="list-style-type: none">• Qual o significado desse coletivo para o público do Distrito Federal?• De que maneira essa atividade se insere no meio cultural e artístico?• Existe alguma inovação? Há contribuição original do artista ou grupo para essa prática cultural?• Quais ações de acessibilidade estão contempladas no projeto em tela?
<p>Resultados esperados: descrever, de forma resumida, os resultados esperados com o desdobramento da execução da proposta.</p>
<p>Profissionais envolvidos: indique o nome e o perfil de cada profissional envolvidos e a forma de suas participações da proposta (se houver).</p>

